



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### DECRETO Nº 010/2021

**Dispõe sobre a revisão do vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.85/2015 e, em especial, o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no §1ª, artigo 4º da Lei Municipal nº 13.85/2015;

**Considerando** o disposto na Lei nº 12.994/2014, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.708/2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

**Considerando** a portaria GM/MS nº 3.278 de 03 de dezembro de 2020;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor do vencimento básico dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias será de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco).

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 27 de janeiro de 2021.

**José Elias Figueiredo**  
Prefeito Municipal